



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91) 4008-7224 E-mail: cerimonial@trt8.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR COCER nº 01/2026

1. OBJETO

A contratação, por dispensa de licitação, do mestre de cerimônias, senhor Oscar Ribeiro, para prestação de serviços neste Tribunal durante o ano de 2026 em eventos de grande porte da instituição, é justificada pela necessidade de garantir a execução adequada das cerimônias, atendendo aos elevados padrões exigidos para eventos institucionais.

Os eventos incluem a Abertura do Ano Letivo, Abertura do Ano Judiciário, Semana Institucional, Semana de Responsabilidade Socioambiental, Semana do Servidor, Entrega de Medalhas de Ordem e Mérito e Jus et Labor, Encerramento do Ano Letivo, entre outros que a Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (Cocer) julgar necessários.

Considerando as especificidades do cerimonial no âmbito público, que envolve a presença de autoridades de alto escalão, como ministros de Estado, ministros de Tribunais Superiores, presidentes de instituições do poder judiciário e outras figuras relevantes, a organização de nominatas e a condução das cerimônias conforme o protocolo oficial é imprescindível.

Dessa forma, a contratação de um mestre de cerimônias qualificado, com a experiência necessária para lidar com a complexidade e o protocolo dos eventos, é essencial para manter o padrão de qualidade e formalidade exigido pelo Tribunal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do mestre de cerimônias justifica-se pela necessidade de garantir a excelência nos eventos realizados neste Tribunal, que frequentemente contam com a presença de autoridades de alto escalão e exigem um atendimento especial no que diz respeito ao protocolo e cerimonial. Atualmente, não há no quadro funcional deste Tribunal um cargo com as atribuições de Mestre de Cerimônias, razão pela qual a contratação do profissional se faz necessária.

O cerimonial no âmbito do poder judiciário requer habilidades específicas para lidar com as formalidades e a organização de eventos com presença de autoridades, o que diferencia esses eventos de outros de menor complexidade.

Portanto, a contratação proposta visa assegurar que os eventos de 2026, organizados tanto pela Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (Cocer) quanto por outras unidades do Tribunal, contem com o serviço de um mestre de cerimônias altamente qualificado.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O profissional contratado deverá estar disponível para atuar como mestre de cerimônias sempre que solicitado pelo Tribunal, com até 72 (setenta e duas) horas de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91) 4008-7224 E-mail: cerimonial@trt8.jus.br

antecedência ao início do evento. Em colaboração com a Cocer, o contratado será responsável por:

- Elaborar e ajustar o script e o roteiro do evento;
- Receber e organizar as nominatas das autoridades presentes;
- Registrar a presença das autoridades;
- Auxiliar na organização do mailing de autoridades e na definição dos seus respectivos assentos à mesa diretora;
- Alinhar as precedências de fala das autoridades;
- Manter o timbre de voz adequado ao evento, garantindo a comunicação eficaz e o engajamento do público.

3.2. Singularidade do Objeto

A contratação é singular pelos seguintes fatores:

- a) Os eventos no poder judiciário possuem particularidades relacionadas à presença de autoridades de alto escalão e à necessidade de uma organização de protocolo rigorosa, diferenciando-os de eventos em outros contextos.
- b) A organização de eventos no judiciário exige uma atenção especial à ordem hierárquica entre representantes de diversos órgãos, o que não se observa em eventos de menor porte.
- c) O cerimonial público requer o respeito a regras de precedência, civilidade, protocolo e etiqueta, além de uma comunicação eficaz com diferentes públicos.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

4.1. O valor da proposta para a prestação dos serviços será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora. Esse valor está dentro dos parâmetros do mercado regional para serviços semelhantes, conforme evidenciado pela média das propostas recebidas (R\$ 235,00 - duzentos e trinta e cinco reais) e registradas no ETP e pela experiência do profissional em eventos de grande porte, esta avaliada pelo conjunto de documentos (cópias de certificados de cursos de capacitação e/ou especialização realizados e documentos comprobatórios de contratações similares em outras instituições públicas), encaminhados junto a proposta apresentada pelo profissional.

4.2. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando a estimativa de 100 horas de serviço durante o ano de 2026. O contratado deve estar ciente de que as horas são estimativas, podendo haver variações conforme a quantidade e a duração dos eventos realizados.

4.3. Dados para empenho:





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
 Trav. D. Pedro I, 746
 Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
 Telefones: (91) 4008-7224 E-mail: cerimonial@trt8.jus.br

Contratado: OSCAR VIEIRA RIBEIRO

CNPJ: 17.873.765/0001-53

Endereço: Av Serzedelo Córrea, 944 –

Apto 1101 – Edifício Solar Pancetti – Batista Campos – Belém / Pará - CEP: 66033 - 770

Telefone: (91) 8149-8393

Email: oscarcerimonial@gmail.com

5. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.1. Razão da Escolha do Profissional

A escolha do mestre de cerimônias, Sr. Oscar Ribeiro, para prestar serviços neste Tribunal durante o ano de 2026, se justifica pela sua notória especialização e experiência comprovada no ramo do cerimonial público (**avaliada pelo conjunto de documentos - cópias de certificados de cursos de capacitação e/ou especialização realizados e documentos comprobatórios de contratações similares em outras instituições públicas, bem como na prestação de serviço para este egrégio tribunal**). Sua formação em grau de especialização em Cerimonial e Eventos, além de sua vasta experiência como mestre de cerimônias em diversos eventos institucionais, qualifica-o como um profissional capacitado para atender às exigências específicas do Tribunal.

A contratação está em conformidade com a legislação vigente, considerando que o Sr. Oscar Ribeiro tem demonstrado excelente competência e profissionalismo em eventos de grande porte realizados no estado, com destaque para sua atuação em cerimônias que envolvem autoridades com protocolo oficial.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT8

A contratação de serviços de Mestre de Cerimônias alinha-se, principalmente, às metas institucionais do Tribunal relacionadas a comunicação e a transparência institucionais, mais especificamente como:

6.1. Essa contratação está alinhada com o Plano Estratégico deste Regional aprovado pela Resolução nº 049/2021 (para o período de 2021 a 2026), mais especificamente com o objetivo estratégico **Fortalecer a Comunicação e as Parcerias Institucionais**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91) 4008-7224 E-mail: cerimonial@trt8.jus.br

6.2 O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, Portaria PRESI Nº 1212, de 29 de outubro de 2025, **item 44: Serviços de Credenciamento de Profissionais: Mestre de Cerimônias.**

7. DISPENSA DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação do Sr. Oscar Ribeiro, dada a natureza do serviço prestado, não se submete às exigências de práticas de sustentabilidade, uma vez que seu trabalho é essencialmente humano e não pode ser avaliado segundo critérios convencionais de sustentabilidade.

8. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço cobrado pelo Sr. Oscar Ribeiro (R\$ 200,00 - duzentos reais) está alinhado com os valores de mercado, conforme evidenciado pela média das propostas recebidas (R\$ 235,00 - duzentos e trinta e cinco reais) e registradas no ETP, bem como alinhado com a personalização do serviço e a experiência do contratado, que comprovadamente atende aos requisitos exigidos pelo Tribunal para a realização de eventos institucionais de grande porte, conforme o conjunto de documentos (cópias de certificados de cursos de capacitação e/ou especialização realizados e documentos comprobatórios de contratações similares em outras instituições públicas), encaminhados junto a proposta apresentada pelo profissional.

9. CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os serviços de mestre de cerimônias prestados pelo Sr. Oscar Ribeiro são considerados como atividades materiais acessórias e complementares às funções do Tribunal. Esses serviços contribuem para o sucesso dos eventos que promovem a visibilidade institucional e a interação com o público, desempenhando um papel fundamental na comunicação e transparência institucional do TRT8.

10. CERTIFICAÇÃO

Registre-se que os serviços do Sr. Oscar Ribeiro se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91) 4008-7224 E-mail: cerimonial@trt8.jus.br

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis, sugere-se a contratação do Sr. Oscar Ribeiro para a prestação dos serviços de mestre de cerimônias durante os eventos realizados por este Tribunal no ano de 2026.

Belém, 14 de janeiro de 2026.

Diôgo B Moura
Responsável pela elaboração do TR
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos - - COCER

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que as informações constante acima possibilitam que a Coordenadoria de Cerimonial e Eventos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, validada pelo representante desta unidade administrativa e Coordenadora do Cerimonial e Eventos deste TRT8.

Belém, 14 de janeiro de 2026.

Márcio Corrêa dos Santos
Coordenador de Cerimonial e Eventos (em substituição)
Portaria SEGEP nº 1/2026
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos - COCER

